



monforte
município

MONITORIZAÇÃO DA CARTA EDUCATIVA DO CONCELHO DE
MONFORTE

Monitorização da Carta Educativa do Concelho de Monforte

Introdução

Nos termos do Decreto-Lei n.º7/2003, de 15 de Janeiro, a “Carta Educativa é, a nível municipal, um instrumento de planeamento e ordenamento prospectivo de edifícios e equipamentos educativos a localizar no concelho, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e socio-económico do município”.

Como documento estratégico, a Carta Educativa procura reflectir o conjunto de princípios e directrizes fundamentadas pela política municipal de educação que, no âmbito do ordenamento da rede educativa, consiste em garantir a qualidade funcional dos espaços educativos, bem como uma organização e gestão eficaz dos estabelecimentos de ensino, para responder às necessidades actuais e previsíveis em horizontes temporais sucessivos e nos cenários de desenvolvimento mais prováveis.

Nesta medida, a Carta Educativa do Concelho de Monforte constitui um instrumento de trabalho com uma concepção dinâmica de planeamento através de uma prática sistemática e continuada de análise e de intervenção na realidade escolar.

Neste sentido, a monitorização, tal como é referida na Parte 6. Monitorização da Carta Educativa de Monforte, representa um procedimento capaz de acompanhar e controlar o processo de intervenção e identificar eventuais desvios face ao previsto e contemplado aquando da elaboração do referido documento.

Considerando que:

- ✓ Toda a política educativa da rede escolar do Ministério da Educação aponta para a criação dos Centros Escolares;
- ✓ De acordo com o Decreto-Lei nº 144/2008 são transferidos para os municípios atribuições e competências em matéria de educação em 6 domínios fundamentais (Pessoal Não Docente das escolas básicas e da educação pré – escolar; Componente de apoio à família; Acção social



monforte
município

Escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico; Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do ensino básico; Gestão do Parque Escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico; Transportes Escolares relativos ao 3.º ciclo do ensino básico);

- ✓ A implementação da Escola a Tempo Inteiro pressupõe a existência de espaços adequados e multifuncionais para o desenvolvimento integral de todas as actividades em condições de qualidade e segurança;
- ✓ A dispersão dos estabelecimentos de ensino em relação ao local onde são servidas as refeições implica não só o transporte das crianças, assim como a multiplicação de recursos humanos;
- ✓ É necessário otimizar e racionalizar todos os recursos financeiros, materiais e humanos;
- ✓ Existem programas de financiamento que apontam no sentido da construção de Centros Escolares;

O parecer da GIASE assinado em Março de 2007 aponta no sentido de ajustar as propostas de intervenção apresentadas e que refere explicitamente "Recomenda-se que seja feito um esforço de concentração do parque, devendo evitar-se a vinculação dos edifícios a um único nível de ensino, tal como definido na Lei de Bases. Propõe-se que a oferta para a educação pré-escolar e para o 1º ciclo do Ensino básico se concretize em equipamentos de tipologia EBI/JI ou EB1/JI. Os Centros Escolares deverão ter capacidade de acolhimento superior à prevista".

As propostas de intervenção apresentadas na Carta Educativa 2006/2007, deverão ser ajustadas em sede de monitorização.

Monitorização da Carta educativa – alteração à PARTE 5. Proposta de Reordenamento da Rede Educativa de Monforte

Com efeito, decorridos quatro anos após a homologação pela DREA da Carta Educativa do Concelho de Monforte, torna-se necessário proceder à monitorização deste documento, a fim de se alcançar um conjunto de soluções que se perspectivem como mais adequadas no momento actual, tendo presente o proposto da elaboração da Carta Educativa 2006/2007.

A Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei 46/86 de 14/10) com regulamentação de 1989, que estabelece o quadro geral do sistema educativo determina a obrigatoriedade de frequência do ensino básico regular para todos. Deste modo, a principal meta a considerar é, necessariamente, a de que 100% das crianças e adolescentes entre os 6 e os 15 anos estejam a frequentar a escola.

No que respeita ao 1.º ciclo do ensino básico, o Governo estabeleceu como finalidade o alargamento do funcionamento das escolas para a implementação de actividades curriculares, de modo a que todos os alunos possam ter acesso igual a este tipo de oportunidades.

A Política Educativa Municipal converge, deste modo, para os pressupostos da Política Educativa do actual Governo, visando assim a implementação da Escola a Tempo Inteiro através de uma resposta eficaz às exigências da realidade vigente, nomeadamente no que diz respeito às necessidades das famílias residentes no concelho de Monforte.

Por isso, e atendendo às novas competências atribuídas aos municípios em matéria de educação e a necessidade de adequar a rede de estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino básico e secundário, às dinâmicas actuais, revelou-se premente proceder a uma alteração da Carta Educativa do Concelho de Monforte, designadamente na Parte 5. Proposta de Reordenamento da rede Educativa de Monforte.

O Conselho Municipal de Educação, em reunião realizada a 14 de Junho de 2011, decidiu que, em termos de monitorização da Carta Educativa, as prioridades de acção que constam da carta educativa, nomeadamente as

que respeitam aos planos de intervenção nas escolas do 1º ciclo do ensino básico, na freguesia de Monforte, bem como nas instalações onde funciona o Jardim de Infância em Monforte (antigo edifício da Biblioteca), serão substituídos pela actual proposta - "Criação do Centro Escolar EBI com valência de pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclos".

Os benefícios decorrentes da centralização e integração no mesmo espaço do pré-escolar, 1.º ciclo e outros graus de ensino, com vista à rentabilização de infra-estruturas comuns e à utilização de valências de utilização colectiva de espaços, justificam a alteração às propostas constantes na parte 5 da Carta Educativa.

A proposta de construção do Centro Escolar em Monforte, a localizar nas instalações da EB2, 3 do Agrupamento Vertical de Escolas de Monforte, com a tipologia EBI com valência de ensino pré escolar, 1º, 2º e 3º ciclos, apresenta todas as vantagens inerentes à articulação entre os vários graus de ensino. Por outro lado, é um factor determinante o conjunto de benefícios resultantes da sua centralidade (evitando a dispersão de escolas) e da proximidade a vários equipamentos escolares e desportivos – Pavilhão Desportivo Municipal, Piscinas Municipais, Campos de Ténis, Mini-campo e Campo de Jogos relvado, com todas as sinergias e dinâmicas complementares estabelecidas entre a comunidade educativa e a comunidade local.

Acresce ainda que ao centralizar todos os graus de ensino evita o transporte de refeições proporcionando uma economia e superiores condições no fornecimento de um serviço tão importante como a alimentação.

A solução proposta passa pela construção de um Centro Escolar dotado de elevada qualidade arquitectónica e apetrechado com espaços destinados à instalação de biblioteca/centro de recursos, sala de professores, sala de informática, salas de workshop, salas polivalentes, auditório, salas multiusos e salas de expressão plástica. Para além de um conjunto de áreas multifuncionais, que contribuirão para a melhoria da qualidade das aprendizagens dos alunos.

O centro Escolar reunirá as seguintes características técnicas:

- ✓ Edifício autónomo de dois pisos;
- ✓ 2 salas aulas para a valência do pré-escolar;
- ✓ 6 salas de aula para a valência do 1º ciclo;
- ✓ 11 salas de aula para as valências do 2º e 3º ciclos;
- ✓ Espaços de utilização comum tais como: Salas Polivalentes, salas de workshop, biblioteca, sala de professores, sala de pessoal, serviços administrativos, serviços de papelaria/reprografia, refeitório, bar, bufete, sala multiusos, sala de informática, sala de música, salas de expressão plástica, salas específicas, laboratórios e auditório;
- ✓ Mobiliário, material didáctico, informático, e audiovisual diverso, adaptado aos vários níveis etários;
- ✓ Área exterior (parque infantil, área de recreio, campo de jogos, horta pedagógica, zonas verdes);
- ✓ Climatização adequada nos diversos espaços;
- ✓ Aposta em padrões construtivos modernos e ambientalmente sustentáveis.

A proposta que se apresenta, irá ser objecto de Candidatura da Câmara Municipal de Monforte ao Programa Operacional Regional Alentejo 2007/2013, o qual se integra no quadro de tipologias enunciadas no artigo 2.º do regulamento específico "Requalificação da Rede Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar". O projecto proposto representa um investimento de aproximadamente 3.100.000 €, sendo o financiamento assegurado pelo município com comparticipação/financiamento do FEDER no âmbito do QREN 2007-2013 e do Ministério da Educação. O Concurso público para a construção do centro irá ser lançado até ao dia 30 de Junho 2011. A adjudicação da obra fica dependente do financiamento comunitário e da comparticipação do Ministério da Educação.

Caso o financiamento seja assegurado, o início da obra, está previsto para o primeiro trimestre de 2012 e a sua conclusão no final de 2013.

Face à proposta apresentada no âmbito da construção de novo Centro Escolar o Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação (GEPE) emitiu um parecer favorável à construção do Centro Escolar com valência de ensino pré escolar, 1º, 2º e 3º ciclos em Monforte.

ANEXO

FICHA DE INTERVENÇÃO

Intervenções - Localização	Identificação das Componentes	CENTRO ESCOLAR DE MONFORTE
Centro Escolar de Monforte - Rua Prof. Dr. João Rosado Correia (Monforte)	C1 - Estudo Geológico - geotécnico C2 - Projectos de Arquitectura e de Especialidades do Centro Escolar de Monforte C3 - Construção do Centro Escolar de Monforte. C6 - Aquisição de Mobiliário C7 - Aquisição de Material Didáctico C8 - Aquisição de equipamento Informático	
Objectivos		
Construção de um Centro Escolar Integrado com valência de Pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclo, no sentido otimizar recursos matérias e humanos, rentabilização de infra-estruturas comuns e à utilização de valências de utilização colectiva de espaços		
Implantação do edifício no terreno onde está implantada a actual escola EB2/3 de Monforte; Edifício autónomo de dois pisos que inclui:		

INSTALAÇÕES	
Piso 0	Piso 1
Refeitório/Sala de Convívio Bufete Bar Cozinha Sala aulas 2º/3º ciclos Serviços Administrativos Papeleria/Reprografia Sala de reunião Sala workshop Sala aulas 2º/3º ciclos Sala workshop Sala workshop Biblioteca Sala aulas 1º ciclo; Sala de pessoal Sala Educação Plástica; Sala aulas 1º ciclo; Sala aulas 1º ciclo; Sala Educação Plástica; Sala Polivalente Pré escolar; Sala Pré escolar; Sala Pré escolar;	Sala Ed. Visual Sala Ed. Tecnológica Auditório Sala aulas 2º/3º ciclos Sala aulas 2º/3º ciclos Sala aulas 2º/3º ciclos Sala de reuniões Sala de professores Sala aulas 2º/3º ciclos Sala aulas 2º/3º ciclos Sala aulas 2º/3º ciclos Sala Informática/Multiusos Sala aulas 2º/3º ciclos Sala aulas 2º/3º ciclos Sala de música Sala aulas 2º/3º ciclos Sala aulas 2º/3º ciclos Sala expressão plástica Sala aulas 1º ciclo; Sala aulas 1º ciclo; Sala aulas 1º ciclo; Sala Polivalente de 1º ciclo;
Área de recreio infantil Recreio Coberto	Parque de merendas Horta pedagógica

Espaços comuns (Refeitório, Bar, Bufete, Sala de reuniões, sala pessoal, sala de professores, biblioteca, auditório, salas de seminários, sala multiusos, sala de música)

Objectivos	CENTRO ESCOLAR DE MONFORTE
<p>A Câmara de Monforte é responsável pela sua realização e manutenção.</p> <p>Os projectos Técnicos em causa foram realizados por empresas exteriores ao município.</p> <p>A obra será executada por empresa exterior ao município, adjudicada através de concurso público.</p> <p>A empresa escolhida possuirá os recursos técnicos, físicos e humanos, para levar a cabo os trabalhos propostos.</p> <p>A fiscalização da mesma será levada a efeito pelos técnicos municipais e técnicos externos nas áreas da segurança e saúde.</p> <p>A execução da obra será assegurada por caução bancária à ordem da Câmara de Monforte.</p> <p>As restantes componentes serão executadas por ajustes directos face ao valor dos respectivos orçamentos.</p>	